



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



## PORTARIA Nº 132/2026

“Dispõe sobre a admissão de jovem aprendiz.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Estatuto desta Fundação,

**Considerando** a disposição do art. 429, CLT que determina a contratação de jovens aprendizes por estabelecimentos de qualquer natureza;

**Considerando** a aprovação do Conselho Curador, pela Resolução nº 198, de 18 de junho de 2026, na contratação de 12 jovens, conforme dimensionamento ditado pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

**Considerando** a celebração do convênio nº 83/2026 entre o Município de São Sebastião, por intermédio da Secretaria de Segurança Urbana e Guarda Mirim e esta Entidade;

**Considerando** o disposto no inciso VII do Estatuto da Entidade.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - ADMITIR LÍVIA FERREIRA DA SILVA LOPES JOVEM APRENDIZ, com carga horária de 20h semanais, com lotação na Diretoria Financeira.**

**Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do competente registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Digital.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

São Sebastião, 15 de abril de 2026.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente  
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

*Arquivada em arquivo próprio e publicada por afixação na data supra*

